



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 531/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 011/2023 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para custeio com realização de eventos culturais (locação de som e palco e custeio com premiação etc).

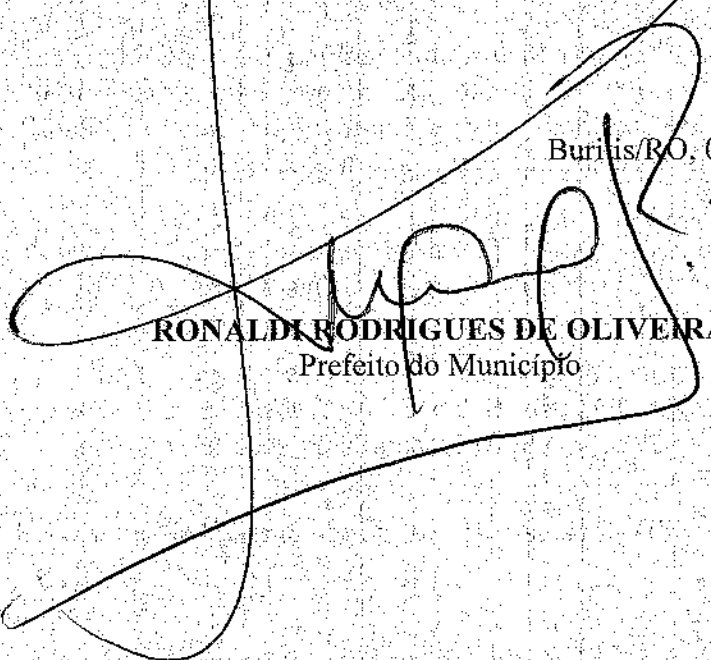
Posto isto, solicito alteração Parcial da Emenda Impositiva 011/2023 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custear diária e **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para custear combustível para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 01 de abril de 2024.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 011/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 011/2023 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Custeio para realização de eventos culturais (locação de som e palco e custeio com premiação etc).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 011/2023 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** sendo **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custear diária e **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para custear combustível para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



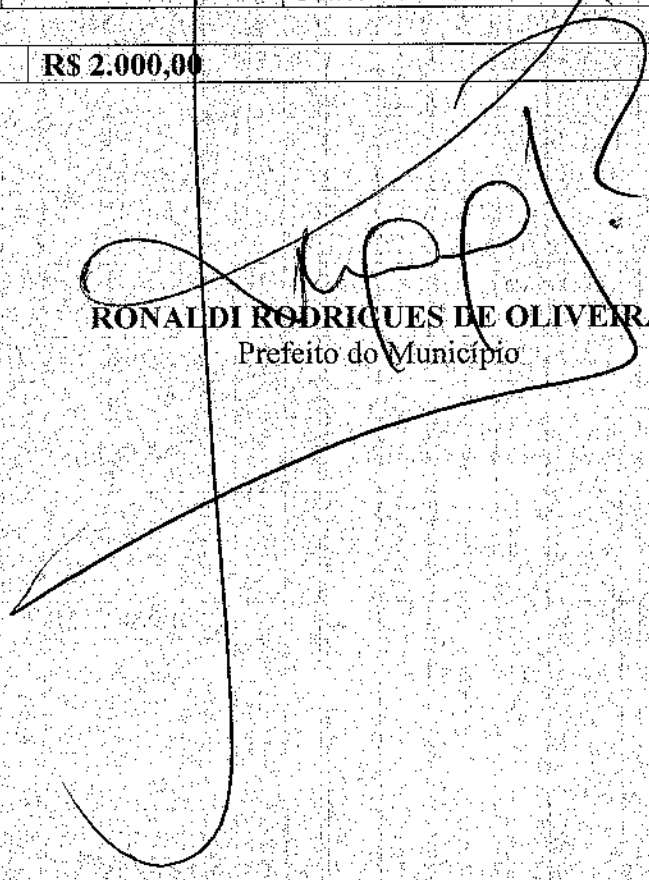
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Custear despesas com diária e combustível	
Valor	R\$ 2.000,00	(dois mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00	R\$ 600,00 (seiscentos reais - Diária - Civil
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - Material de Consumo (Combustível)
Valor Total	R\$ 2.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



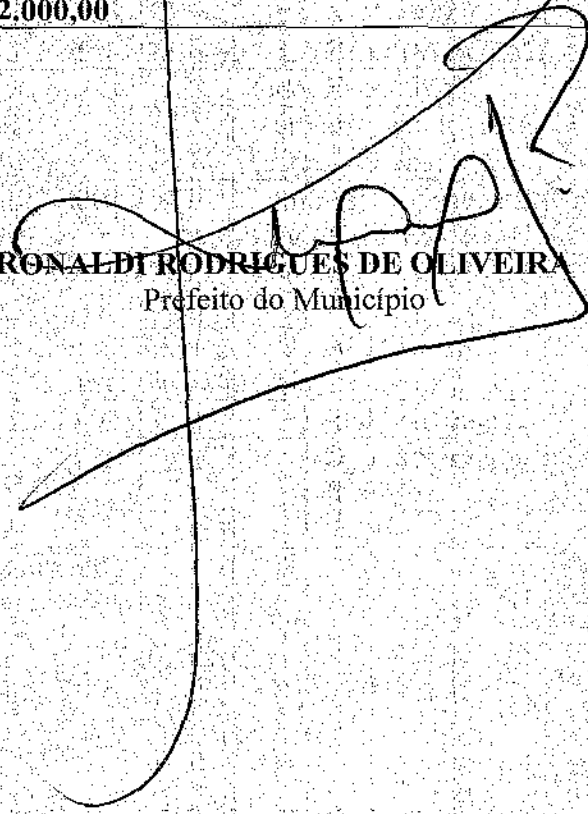
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Cuateio com Realização de eventos culturais (locação de som e palco e custeio com premiação etc).	
Valor	RS 2.000,00	(dois mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	RS 2.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município